

PORTARIA Nº 255/2008

“INSTITUI O REGIME DE HORÁRIO DE VERÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO/RS”.

O VEREADOR NERI LEAL, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o regime de horário de verão na Câmara Municipal de Morro Redondo, a ser observado durante o período de 15 de dezembro de 2008 até 31 de janeiro de 2009, podendo ser prorrogado por 30 (trinta dias).

Art. 2º - O expediente da Câmara Municipal de Morro Redondo durante a vigência do horário de verão será de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 13:00 horas.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Morro Redondo, 09 de dezembro de 2008.

Vereador Neri Leal
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Davi Schiavon
- 1ª Secretário –

CDBP